



RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO
& ASSOCIADOS, SROC, LDA.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Em cumprimento da lei e do mandato que nos foi confiado, apresentamos o relatório da nossa ação fiscalizadora e o nosso parecer sobre o relatório anual, contas e proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho Diretivo do Instituto Português da Qualidade, I.P., relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2020.

RELATÓRIO

No desempenho das funções que nos são atribuídas pelo disposto no nº 1 do artigo 28º da Lei nº 3/2004, de 15 de janeiro, republicada pelo Decreto-Lei nº5/2012, de 17 de janeiro e no artigo 7º do Decreto-Lei nº71/2012 alterado pelo Decreto-Lei nº80/2014, acompanhámos regularmente a atividade da Entidade, através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que lhes estão subjacentes e, ainda, através dos contactos estabelecidos com o Conselho Diretivo e os Serviços, os quais, com elevado espírito de colaboração, nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Em matéria orçamental analisámos o orçamento inicial e a respetiva execução, constatando-se que a receita realizada no exercício corresponde a 91,02% do orçamento. Na despesa, a execução total foi de 76,39%.

Em resultado do trabalho efectuado e conforme mencionado na Certificação Legal das Contas, é nossa convicção que o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no património líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, os mapas relativos ao desempenho orçamental, o anexo às demonstrações financeiras e o anexo às demonstrações orçamentais, são suficientemente esclarecedores da situação da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias. Confirmamos que o Relatório Anual satisfaz os requisitos legais.

O Instituto fez prova da execução da Unidade de Tesouraria relativo ao exercício de 2020. Procedeu, igualmente, ao reporte do mapa mensal dos fundos disponíveis.

O artigo 44º do Decreto-Lei nº 5/2012, de 17 de janeiro, define as informações que os institutos públicos devem disponibilizar na sua página eletrónica. O Instituto Português da Qualidade, I.P. disponibiliza toda a informação exigida pelo referido artigo.

RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Inscrita na O.R.O.C. com o n.º 197 • Inscrita na C.M.V.M. com o n.º 20161495 • Capital social de 10.000 Euros • NIPC/VAT: 507 327 314 • C.R.C. Lisboa
Sede: Rua Julieta Ferrão, 12 - Sala 903 - Torre A • 1600 - 131 LISBOA • PORTUGAL • Tel. +351 217 910 703 • Fax. +351 217 910 685
Escritório: Avenida da República, Edifício Estoril Office - A4 - Escritório 27 - Piso 3 • 2649 - 517 ALCABIDECHE • PORTUGAL
Tel. +351 219 242 943 • Fax. +351 219 242 944
www.rrmr-sroc.pt

PARECER

Considerando as análises e trabalhos efetuados, somos de parecer que o Conselho Diretivo do Instituto Português da Qualidade, I.P. aprove:

- a) O relatório anual e as contas do ano findo em 31 de dezembro de 2020; e
- b) A proposta de aplicação de resultados constante do relatório anual.

Lisboa, 25 de junho de 2021

O FISCAL ÚNICO

RIBEIRO, RIGUEIRA, MARQUES, ROSEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por:



Joaquim Eduardo Pinto Ribeiro, ROC n° 1015
Registado na CMVM com o n° 20160630

